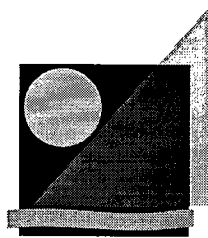
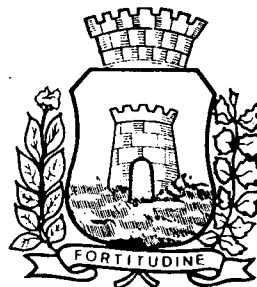


lei nº 7095 de 24-04-92
DIOM nº 9860 de 07-05-92 sancionada



CÂMARA
MUNICIPAL
DE FORTALEZA

Trabalhando junto com o povo



DEPARTAMENTO LEGISLATIVO

DIGITALIZADO

EM: 21/11/00

Roberta Ochoa
FUNCIONÁRIO

DATA 11/03/92

PROJETO DE LEI Nº

036/92

ASSUNTO

Concede o título de cidadão de For-
taleza, ao Sr. Nivaldo Oliveira Gui-
marães, na forma que indica

VEREADOR

Narcílio Andrade

LEI Nº

7095

DE

24, 04, 92

DIOM Nº

9860

DE

07, 05, 92

ARQUIVO

22-05-92



Lei: 070951992
Projeto: 00361992
Autor: NARCILIO ANDRADE
Assunto: TITULO DE CIDADAO





CÂMARA MUNICIPAL DE FORTALEZA

LEI Nº **7095** DE *24* DE *ABRIL* DE 1992

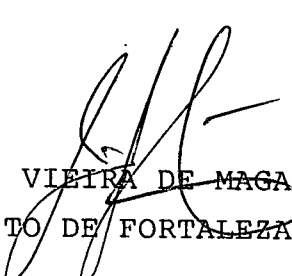
Concede o Título de Cidadão de Fortaleza, ao Sr. NIVALDO OLIVEIRA GUIMARÃES, na forma que indica.

A CÂMARA MUNICIPAL DE FORTALEZA DECRETA E EU SANCIONO A SEGUINTE LEI:

Art. 1º - Fica concedido o Título de Cidadão de Fortaleza, ao Sr. Nivaldo Oliveira Guimarães.

Art. 2º - A presente lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

PALÁCIO DA CIDADE, EM *24* DE *ABRIL* DE 1992.


JURACI VIEIRA DE MAGALHÃES
PREFEITO DE FORTALEZA



COMISSÃO DE Legislação
DESIGNO O VEEADOR Edgar
Mendes COMO RELAT.
Em 23 / 03 / 92
Presidente

CÂMARA MUNICIPAL DE FORTALEZA

PROJETO DE LEI Nº 036 / 92

A Comissão de Legislação

Em 17/03/1992

Presidente

Concede o Título de Cidadão de
Fortaleza, ao Sr. NIVALDO OLIVEIRA
GUIMARÃES, na forma que
indica.

Aprovado em 1ª. Discussão

Em 31/03/1992

Presidente

A CÂMARA MUNICIPAL DE FORTALEZA DECRETA:

Art. 1º - Fica concedido o Título de Cidadão de Fortaleza, ao Sr. Nivaldo Oliveira Guimarães.

Art. 2º - A presente lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Sala das Sessões da Câmara Municipal de
Fortaleza, em 11 de Março de 1992.

Aprovado em 2ª. Discussão

Em 03/04/1992

Presidente

NARCÍLIO ANDRADE
- Vereador -

A COMISSÃO DE REDAÇÃO FINAL

Em 03/04/1992

Presidente

(DOCUMENTO EM ANEXO)

ESL/92

1- Onde e quando o Sr. nasceu?

- Nasci em Campina Grande-PB. No dia 06 de março de 1931.

2- Qual o nome dos seus pais?

- Galvão de Oliveira Guimarães e Francisca Alves de Oliveira.

3- Qual o nome de sua esposa?

- Ismeralda Veríssimo de Oliveira.

4- Quantos filhos o Sr. tem?

- 05 filhos: Nivaldo Oliveira Guimarães Filho, Valeria Oliveira Damasceno, Verônica Oliveira Gentil, Marcos Veríssimo de Oliveira, Carlos Alberto Veríssimo de Oliveira.

5- Quantos netos?

- 10 netos.

6- Onde o Sr. estudou?

- Formei-me em contabilidade em 1953 em Campina Grande-PB.

7- Como começou sua vida empresarial?

- Comecei com pneus, recauchutando pneus em Campina Grande. Formei uma firma com sócios de Recife-Pe., a Recondicionadora de Pneus Cometa. Fui Diretor de uma firma distribuidora de pneus Goodrich- Pneus do Nordeste S/A, em Recife.

8- O Sr. já foi agraciado com algum troféu?

- Sim, em 1973 e 1974 Revelação da Firestone - 10 Anos da Firestone. E em 1990 Destaque Empresarial- pelo Diário do Nordeste (Mundo dos Negócios).

9- O que o Sr. fez antes, como começou a trabalhar?

- Comecei a trabalhar cedo, aos treze anos de idade. Fui bancário, fui comerciante. E em 1963 cheguei a Fortaleza com a Distribuidora dos pneus Firestone, e essa distribuição durou 17 anos.

10- Quando foi o início da Fazenda Agroindustrial?

- A Agroindustrial Campo Formoso foi em 1988. Agora no ano de 1990 a Ipueiras Agrícola S/A, com um projeto agrícola que corresponde a 800 hectares irrigados. Com um projeto incentivado pela SUDENE, e que está em análise para aprovação nesse 2º semestre.

11- Onde fica a fazenda?

- Fica situada no município de Barra, na Bahia, às margens do Rio Grande, com fluente com o Rio São Francisco.

12- O que há lá de plantação?

- A fazenda é pecuária e está pronta para iniciar o projeto de irrigação para produção de grãos.

13- Sobre a Olico, trace um perfil da empresa!

- A OLICO hoje conta, com três lojas em pontos estratégicos da cidade para oferecer aos seus clientes um serviço completo na área de pneus e acessórios para veículos.

A Matriz, na Av. Luciano Carneiro- 1605, onde funciona toda a administração da empresa, bem como, grande parte do estoque, além da loja de venda e serviços.

A Olico Auto Shopping é outra loja com um design moderno para atender clientes da Aldeota.

A Renovadora de Pneus Olico, a 5ª maior renovadora de pneus do país, com 15 mil metros quadrados de área coberta e oferecendo uma recauchutagem perfeita em pneus para todos os veículos, inclusive para tratores:

Brevemente, mais precisamente no dia 20 de abril de 1992 a Olico estará inaugurando sua quarta loja, localizada na Av. Bezerra de Menezes- 121, para atender a demanda daquela importante área.

A postura da Olico hoje é de uma empresa moderna que acredita prioritariamente em nossa região e confia plenamente em toda sua equipe de diretores e funcionários na consolidação do crescimento da Olico.



CÂMARA MUNICIPAL DE FORTALEZA

COMISSÃO DE LEGISLAÇÃO

PARECER Nº 24 /92
AO PROJETO DE LEI Nº 036/92

Dispensado de Impressão e Intertício
Em 27 / 03 / 1992
Joaquim Aguiar
Presidente

O Vereador Narcílio Andrade apresentou ao Plenário desta casa o projeto de lei que " Concede o Título de Cidadão de Fortaleza, ao Sr. NIVALDO OLIVEIRA GUIMARÃES, na forma que indica".

Nada encontrando que o impossibilite somos pela aprovação da matéria.

É o nosso Parecer.

Sala das Sessões das Comissões Permanentes da Câmara Municipal de Fortaleza, em 23 de março de 1992.

[Assinatura] Relator
[Assinatura]
[Assinatura]

[Assinatura] Presidente

Saliente que o referido projeto é o novo
a ser aprovado por que Comissão, conforme
informação da Diretoria do Departamento
Executivo, reesentando 2/3 dos votos para sua
aprovação

MPM.



CÂMARA MUNICIPAL DE FORTALEZA

COMISSÃO DE REDAÇÃO FINAL

A COMISSÃO DE REDAÇÃO FINAL DÁ A SEGUINTE REDAÇÃO AO PROJETO DE LEI Nº 036/92.

Concede o Título de Cidadão de Fortaleza, ao Sr. NIVALDO OLIVEIRA GUIMARÃES, na forma que indica.

A CÂMARA MUNICIPAL DE FORTALEZA DECRETA:

APROVADO

EM 10/04/92

Presidente

Art. 1º - Fica concedido o Título de Cidadão de Fortaleza, ao Sr. Nivaldo Oliveira Guimarães.

Art. 2º - Esta lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Sala das Sessões das Comissões Permanentes da Câmara Municipal de Fortaleza, em 06 de abril de 1992.

Presidente

[Handwritten signature]
[Handwritten signature]



CÂMARA MUNICIPAL DE FORTALEZA

MAPR

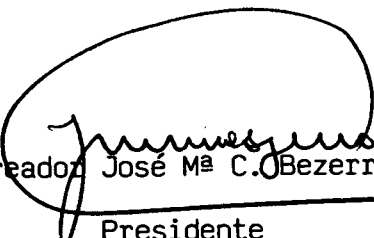
Ofício nº 402 /92

Fortaleza, 14 de abril de 1992.

Senhor Prefeito:

Na conformidade do artigo 47 da Lei Orgânica Municipal, tenho a satisfação de encaminhar a V.Exa., o presente autógrafo de lei aprovado por esta Câmara, que "Concede o Título de Cidadão de Fortaleza, ao Sr. NIVALDO O LIVEIRA GUIMARÃES, na forma que indica".

Cordialmente,


Vereador José Mª C. Bezerra

Presidente

Exmo. Sr.

Dr. JURACI MAGALHÃES

DD: Prefeito Municipal de Fortaleza

Nesta



CÂMARA MUNICIPAL DE FORTALEZA

LEI Nº

DE

DE

DE 1992

Concede o Título de Cidadão de Fortaleza, ao Sr.
NIVALDO OLIVEIRA GUIMARÃES, na forma que indica.

A CÂMARA MUNICIPAL DE FORTALEZA DECRETA E EU SANCIONO A SEGUINTE LEI:

Art. 1º - Fica concedido o Título de Cidadão de
Fortaleza, ao Sr. Nivaldo Oliveira Guimarães.

Art. 2º - A presente lei entrará em vigor na data
de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

PALÁCIO DA CIDADE, EM DE DE 1992.

JURACI VIEIRA DE MAGALHÃES
PREFEITO DE FORTALEZA

MPM.



CÂMARA MUNICIPAL DE FORTALEZA

LEI Nº 7095 DE 24 DE ABRIL DE 1992

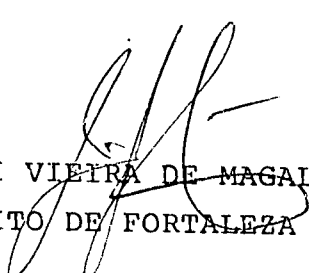
Concede o Título de Cidadão de Fortaleza, ao Sr. NIVALDO OLIVEIRA GUIMARÃES, na forma que indica.

A CÂMARA MUNICIPAL DE FORTALEZA DECRETA E EU SANCIONO A SEGUINTE LEI:

Art. 1º - Fica concedido o Título de Cidadão de Fortaleza, ao Sr. Nivaldo Oliveira Guimarães.

Art. 2º - A presente lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

PALÁCIO DA CIDADE, EM 24 DE ABRIL DE 1992.


JURACI VIEIRA DE MAGALHÃES
PREFEITO DE FORTALEZA

MPM.